



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Marília, 1890 - Centro - Fone (0xx44) 534-1120 - Mariluz - Paraná

LEI N° 1.504, DE 21 DE OUTUBRRO 2009

SÚMULA: Outorga a Senhora Alvina de Oliveira Branco o Título de Cidadão Honorário de Mariluz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado a Senhora Alvina de Oliveira Branco, popular “Dona Tita”, primeira Professora do Município de Mariluz, o Título de Cidadão Honorário de Mariluz.

Art. 2º. O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos vinte e um dias do Mês de Outubro 2009.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Órgão Oficial: <i>A Tribuna do</i>	Edição N.º: <i>10401</i>
<i>Povo</i>	
Data: <i>22 / 10 / 2009</i>	
<i>Luiz Eduardo de Seta</i>	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ	